



**Prefeitura Municipal de Lambari**

**Divisão de Educação**

Rua Francisco de Castro Filho, nº 25, centro - CEP 37.480-000 – Tel: (35) 3271-2328  
smelambari@yahoo.com.br

---

## Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 001/2021 de 13 de setembro de 2021

*Dispõe sobre regra para eventual indisponibilidade de obtenção de Certidões Cíveis e Criminais de candidatos do Edital 002/2021.*

O Secretário Municipal de Educação do município de Lambari, Adriano Jose Siqueira da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas emite a presente Portaria para regular o problema atual de dificuldades e atrasos na obtenção de certidões cíveis e criminais que são exigidas nas regras do Edital 002/2021.

Considerando que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) não está emitindo, no presente momento, as referidas certidões de forma online exigindo dos candidatos que façam solicitação por e-mail.

Considerando que o TJMG prevê apenas um prazo mínimo para responder a solicitação do candidato por e-mail.

Considerando as regras do Edital 002/2021.

RESOLVE:

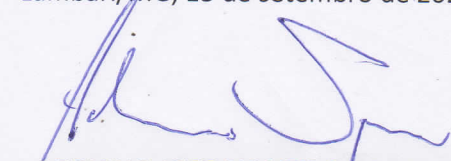
Artigo 1º – Conceder exclusivamente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o candidato apresentar o documento de Certidão Civil e Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, contados a partir de 14 de setembro de 2021, para o candidato classificado nesta data.

Artigo 2º - Não se alteram as regras para os demais documentos exigidos.

Artigo 3º - O candidato que não cumprir com o prazo referido no Artigo 1º será desclassificado ou exonerado.

Artigo 4º - A vigência desta portaria será enquanto vigorar a atual regra do Tribunal de Justiça de Minas Gerais de envio das referidas certidões.

Lambari/MG, 13 de setembro de 2021



**ADRIANO JOSE SIQUEIRA DA SILVA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Adriano José S. da Silva**  
Diretor de Educação  
CPF: 563.639.076-91